

Ao Sr. Superintendente de Adm. e Finanças

Na verificação do presente processo, certificamos que não existe possibilidade de compensação previdenciária do servidor Sr. ACINEIO JOSÉ CARDOZO, matr. 2101, pois o mesmo foi admitido em abril/1990, e não averbou tempo de contribuição do RGPS ou de outro RPPS.

Portanto encaminhamos para providências que julgar necessárias.

Maricá, 14 de novembro de 2023.


Gilberto Trintim Alves
Comissão de Comprev
matr. 084